Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 140, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha: 337 - 13.122.0001.2026.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO 30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
F.R: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha: 336 - 13.122.0001.2026.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 16 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024.

VIGÊNCIA: DE 05/042/2024 A 31/12/2024

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS- AMM - CNPJ 00.234.260/0001-21

ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO- CNPJ sob o nº 01.970.461/0001-50

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE VALOR AO REPASSE À APDM, O QUAL PASSARÁ A SER NO VALOR MENSAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Publique-se.

Cuiabá, 08 de julho de 2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

JORNAL OFICIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2023.

VIGÊNCIA: DE 01/07/2024 A 31/08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS- AMM - CNPJ 00.234.260/0001-21

CONTRATADA: FLORENCE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA- CNPJ/MF sob o nº 48.873.500/0001-64

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS FUNCIONÁRIAS DA AMM.

Publique-se.

Cuiabá, 01 de julho de 2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

JORNAL OFICIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023.

VIGÊNCIA: DE 04/07/2024 A 31/12/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS- AMM - CNPJ 00.234.260/0001-21

CONTRATADA: **FERNANDA A. SOARES -** CNPJ sob o nº 51.309.904/0001-06

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS FUNCIONÁRIAS DA AMM.

Publique-se.

Cuiabá, 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 140, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Ficha: 337 - 13.122.0001.2026.0000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO 30.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

F.R: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Ficha: 336 - 13.122.0001.2026.0000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO -30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 16 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.